

PUBLICADO DOC 16/12/2006

PARECER No 1755/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 727/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa dispor sobre a obrigatoriedade do uso de sabonete líquido e toalhas descartáveis para pacientes e usuários em geral nos hospitais e outros prestadores de serviços de saúde no Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13-12-2006

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Juscelinoi Gadelha – Relator

Francisco Chagas

Marta Costa

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno